

**DECRETO N.º 046/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2023 PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2023 em todo Território do Município de Serra Alta/SC:

- I- **20 de fevereiro**, segunda-feira, **Carnaval (Ponto Facultativo)**
- II- **21 de fevereiro**, terça-feira, **Carnaval (Ponto Facultativo)**
- III- **07 de abril**, sexta-feira, **Paixão de Cristo (Feriado Nacional)**
- IV- **09 de abril**, domingo, **Páscoa (Feriado Nacional)**
- V- **21 de abril**, sexta-feira, **Tiradentes (Feriado Nacional)**
- VI- **26 de abril**, quarta-feira, **Aniversário Município (Feriado Municipal)**
- VII- **1º de maio**, segunda-feira, **Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional)**
- VIII- **08 de junho**, quinta-feira, **Corpus Christi (Ponto Facultativo)**
- IX- **09 de junho**, sexta-feira, **(Ponto Facultativo)**
- X- **07 de setembro**, quinta-feira, **Independência do Brasil (Feriado Nacional)**
- XI- **12 de outubro**, quinta-feira, **Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)**
- XII- **02 de novembro**, quinta-feira, **Finados (Feriado Nacional)**
- XIII- **03 de novembro**, sexta-feira, **(Ponto Facultativo)**
- XIV- **15 de novembro**, quinta-feira, **(Feriado Nacional)**
- XV- **25 de dezembro**, segunda-feira, **Natal (Feriado Nacional)**

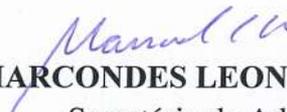
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de fevereiro de 2023.



**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 046/2023</u>
DATA:	<u>13/02/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4323</u>
	<u>Leis</u> Assinatura

# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO N.º 046/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4558398

DECRETO N.º 046/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2023 PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2023 em todo Território do Município de Serra Alta/SC:

- I- 20 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (Ponto Facultativo)
- II- 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (Ponto Facultativo)
- III- 07 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional)
- IV- 09 de abril, domingo, Páscoa (Feriado Nacional)
- V- 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes (Feriado Nacional)
- VI- 26 de abril, quarta-feira, Aniversário Município (Feriado Municipal)
- VII- 1º de maio, segunda-feira, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional)
- VIII- 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (Ponto Facultativo)
- IX- 09 de junho, sexta-feira, (Ponto Facultativo)
- X- 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional)
- XI- 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)
- XII- 02 de novembro, quinta-feira, Finados (Feriado Nacional)
- XIII- 03 de novembro, sexta-feira, (Ponto Facultativo)
- XIV- 15 de novembro, quinta-feira, (Feriado Nacional)
- XV- 25 de dezembro, segunda-feira, Natal (Feriado Nacional)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 047/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4554467

DECRETO Nº 047/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal nº. 1.162/2021, de 13 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Serra Alta/SC:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:

ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI

SIMONE VIVAN

- Representante dos professores da Educação Básica Pública do Município